DECRETO LEGISLATIVO Nº. 95/2015

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 027/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Casa Lar – Casa do Dodô.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 95/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 027/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Casa Lar – Casa do Dodô, firmado em 03 de novembro de 2015, visando ao desenvolvimento de programa de comunicação e divulgação denominado "Projeto Casa do Dodô.com".

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Termo de Convênio.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (03/11/2015), terminando no dia 30/10/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.